



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I N°01244/2020, de 07 de julho de 2020.

“Autoriza o Município de Coqueiro Baixo a participar com parte dos custos de internamento em Clínica Especializada, do Sr. Domingos Bortoncello e sua esposa Sr.^a. Angelina Bortoncello e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Coqueiro Baixo, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, autorizado a participar com parte dos custos de internamento em Clínica Especializada da **Sr.^a Angelina Bortoncello** e seu esposo, **Sr. Domingos Bortoncello**, até sua recuperação total, devidamente atestado por médico da Unidade de Saúde do Município.

Parágrafo Único - Os valores da participação do Município nos custos de Internação mensal será de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta cinco reais) para o Sr. Domingos e R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta cinco reais) para a Sr.^a Angelina, amortizados mensalmente.

Art. 2º - As despesas atinentes serão suportados pela Atividade nº 2155, Códigos orçamentários 3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente e a vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Secretária Municipal da Administração